

DECRETO N° 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: *"Dispõe sobre o Lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Terra Nova do Norte/MT, referente ao exercício de 2019, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Artigo 1° - Que seja lançado e arrecadado o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2019 e notificado individualmente cada contribuinte.

Artigo 2° - O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano terá seu vencimento à vista em data de **10 de maio de 2019**, em cota única. Optando pelo pagamento à vista, será concedido ao contribuinte 10% (dez por cento) de desconto.

Artigo 3° - O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser quitado em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em **10 de maio de 2019**, sem a concessão de descontos nas parcelas.

Artigo 4° - Não quitada a respectiva parcela até o dia do seu vencimento, o contribuinte ficará sujeito à aplicação de multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Artigo 5°- O contribuinte que acumular parcelas vencidas perderá o benefício do parcelamento, tornando o débito totalmente vencido, sem prejuízo da inclusão na dívida ativa.

Artigo 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário. Revoga-se o Decreto n° 08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal